



Publicado no Jornal "O Paraná" em 04/05/2002

DECRETO Nº 1633/2002

Dispõe sobre de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no artigo 5º da [Lei Municipal nº 733/2001](#) de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo do Orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2022 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes
3390390000 – 00 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica...R\$ 7.800,00

09.00 – Secretaria de Esportes e Ação Social
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social
008.122.0308.2082 – Manutenção Secretaria de Esportes e Ação Social
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes
3390390000 – 00 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica...R\$ 4.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 12.700,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4320/64, pela redução total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.366.0117.2028 – Combate ao Analfabetismo
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3100000000 – 00 – Pessoal e Encargos Sociais
3190110000 – 00 - Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00
3190130000 – 00 - Obrigações PatronaisR\$ 1.400,00

09.00 – Secretaria de Esportes e Ação Social
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.241.0062.2086 – Manutenção Programa Apoio a Pessoa Idosa
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3100000000 – 00 – Pessoal e Encargos Sociais
3190110000 – 00 - Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3190130000 – 00 - Obrigações PatronaisR\$ 900,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 12.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 30 de abril de 2002

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal**

**ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças**